



Nº 5.194 - Processo nº 53500.026498/2018-01.
Expede autorização à UZCOM ELETRONICA & TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 18.473.954/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.206 - Processo nº 53500.024483/2018-09.
Expede autorização à VIA NOVA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 00.334.973/0001-67, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 12 DE JULHO DE 2018

Nº 5.210 - Processo nº 53500.024213/2018-90.
Expede autorização à AFONSO OLIVEIRA DA SILVA FILHO - ME, CNPJ/MF nº 08.081.525/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.211 - Processo nº 53500.026753/2018-16.
Expede autorização à MARCIO RODRIGO FREDERICO RODRIGUES, CNPJ/MF nº 29.168.377/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.212 - Processo nº 53500.026715/2018-55.
Expede autorização à EDINA ODETE TRINDADE NUNES, CNPJ/MF nº 27.774.665/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.213 - Processo nº 53500.024898/2018-74.
Expede autorização à GUARULHOS TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 27.583.479/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.215 - Processo nº 53500.026245/2018-20.
Expede autorização à GOFIBRA & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 19.494.647/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.217 - Processo nº 53500.026970/2018-06.
Expede autorização à SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 19.814.481/0001-05, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.220 - Processo nº 53500.021587/2018-53.
Expede autorização à CAICARA NET LTDA, CNPJ/MF nº 28.439.312/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.238 - Processo nº 53500.023803/2018-03.
Expede autorização à ADSON CORREIA DA SILVA, CNPJ/MF nº 12.032.430/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.240 - Processo nº 53500.026642/2018-00.
Expede autorização à R. DE QUEIROZ & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.189.338/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.243 - Processo nº 53500.017818/2018-24.
Expede autorização à REDFOX TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/MF nº 09.367.411/0001-94, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 5.258, DE 13 DE JULHO DE 2018

Processo nº 53500.032682/2018-82.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ/MF nº 41.489.261/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 14 DE JULHO DE 2018

Nº 5.259 - Processo nº 53500.016195/2018-72.
Expede autorização à MV AMANCIO TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE INTERNET, CNPJ/MF nº 14.997.309/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.260 - Processo nº 53500.026849/2018-76.
Expede autorização à MOBI TELECON SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LIMITADA, CNPJ/MF nº 29.634.245/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.261 - Processo nº 53500.026061/2018-60.
Expede autorização à C P DO NASCIMENTO SERVICOS DE COMUNICACAO, CNPJ/MF nº 14.563.925/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5.262 - Processo nº 53500.026049/2018-55.
Expede autorização à CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 18.004.674/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 40/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:
Processo nº.: 01200.004269/2012-13 (014)
CNPJ: 00.348.003/0065-85 - FILIAL
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Nome da Instituição: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE SUÍNOS E AVES
Endereço da Instituição: BR 153, Km 110 - Distrito de Tamandua - CEP: 89.700-991 - Concórdia/SC.
Modalidade de solicitação: requerimento de renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0020.2018
O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 40/2018/CONCEA/MCTIC.
A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.
O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

EXTRATO DE PARECER Nº 41/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:
Processo nº.: 01200.000159/2013-63 (053)
CNPJ: 92.034.321/0001-25 - MATRIZ
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PASSO FUNDO
Nome da Instituição: *****
Endereço da Instituição: BR 285, Km 292,7, nº 292 - Campus I - São José - CEP: 99.052-900 - Passo Fundo/RS.
Modalidade de solicitação: requerimento de renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0019.2018
O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 41/2018/CONCEA/MCTIC.
A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.
O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 16 DE JULHO DE 2018

726ª - RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Casa de Nossa Senhora da Paz/Ação Social Franciscana - CNSP/ASF	900.0099/1990	33.495.870/0001-38
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	900.1037/2007	07.777.800/0001-62

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 3.219-SEI, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.033577/2018-56, resolve:
Art. 1º Consignar ao MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, autorizatório do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Lençóis Paulista/SP, o canal 12 (doze), correspondente à faixa de frequência de 204 a 210 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.
Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.
Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 3.513-SEI, DE 11 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.037454/2018-94, resolve:
Art. 1º Consignar à TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Paulicéia/SP, o canal 31 (trinta e um), correspondente à faixa de frequência de 572 a 578 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.
Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.
Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA